



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Ubajara no Rumo Certo"



LEI Nº 794/2007, de 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

EMENTA : DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE MARIA VILAR DA SILVA o posto de saúde da comunidade de Moitinga, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado POSTO DE SAÚDE MARIA VILAR DA SILVA, a unidade de atendimento médico da Comunidade do Sítio Moitinga, neste Município.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO